

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 93/2014
DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º. 857 Pg
Data: de 28/04 a 04
de MAIO de 2014

SÚMULA: "Extingue cargos da estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande os cargos de "Técnico de Controle de Informática" e "Técnico de Controle Interno", criados pela Lei Municipal n.º 524, de 06 de dezembro de 2007, bem como as consequentes atribuições definidas no art. 2º.

Art. 2º Altera o quadro constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 524, de 06 de dezembro de 2007, conforme abaixo:

Nomenclatura	Escolaridade	Carga Horária	Quantidade de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40	03
Assistente Administrativo	Ensino Médio	40	03
Técnico de Recursos Humanos	Ensino Médio	40	01
Técnico de Controle Contábil	Técnico em Contabilidade, registrado junto ao CRC/PR	40	01
Advogado	Superior, inscrito junto a OAB/PR	20	01

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício